

RESOLUÇÃO COMEG Nº 010, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Renovação de Autorização de Funcionamento da Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 010/2025, aprovado em reunião plenária do dia 30 de setembro de 2025, que solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento da Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena, no Processo Nº 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização de Funcionamento da Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena, para ministrar a Educação Infantil nas etapas: Maternal I, Maternal II, Pré I, Pré II, por um período de 03 (três) anos; a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 010/2025 e Recomendação Nº 005/2025;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se com efeitos retroativos a data de 30 de setembro de 2025.



Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 2 dias do mês de outubro de 2025.


Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024


Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO 1640/2024
Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 1º e art. 12º, inciso V, do regimento do Conselho, que lhe confere poder para expedir recomendações, visando colaborar com a política Municipal de Educação, exercendo função normativa quanto à organização, funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi – TO.

CONSIDERANDO o pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena, para ministrar aulas na Modalidade de Educação Infantil nas seguintes etapas **Maternal I, Maternal II, Pré I, Pré II**.

Com base no parecer da Comissão que analisou o referido processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da **Creche Espírita Pré Escola Maria Madalena** faz-se a seguinte recomendação:

- **De imediato:**
- Providenciar realização de reparos e adequações necessários nas instalações sanitárias;
- Providenciar a manutenção do telhado a fim de extinguir as goteiras para evitar danos à estrutura e às instalações internas;
- Providenciar manutenção na área da cozinha devido à presença de cerâmicas soltas;
- Providenciar os EPIs equipamentos de proteção individual conforme normas de segurança e higiene;
- Providenciar retirada de entulhos e galhadas no pátio e arredores da unidade escolar;
- Criar um mural permanente para divulgação de pareceres do COMEG, Portarias, Resoluções, Prestação de Contas entre outros.